



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS 2021-2023

Processo nº 0094427.00008977/2019-20

Interessado: Instituto Federal do Acre-IFAC

APRESENTAÇÃO

Este relatório destina-se ao mapeamento da implementação, no ano de 2022, do Plano de Dados Abertos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), em atendimento ao disposto no inciso IV do §4º do art. 5º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e do inciso IV do art.14 da Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, apresentando também recomendações à implementação da Política de Dados Abertos.

IDENTIFICAÇÃO

Órgão/entidade

IFAC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Nome da autoridade de monitoramento

Ubiracy da Silva Dantas

Cargo

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Telefone para contato

(68) 2106.6868

E-mail para contato

ubiracy.dantas@ifac.edu.br

Portaria de designação

Portaria nº 207, de 26 de fevereiro de 2018, publicada em 02 de março de 2018 no Boletim de Serviços do IFAC nº 16 do Ano VIII.

DO PLANO DE DADOS ABERTOS 2021-2023 DO IFAC

Em maio de 2021, o Ifac publicou o seu 1º Plano de Dados Abertos (PDA), por meio

d a [Portaria IFAC nº 15 de 28 de maio de 2021](#), com o objetivo de nortear a implementação da abertura de dados do instituto, promovendo a transparência ativa. O PDA do Ifac com vigência prevista de 05/2021 a 05/2023 estabeleceu a previsão de abertura de 42 bases de dados.

Considerando que 2022 foi o 1º ano de abertura de bases de dados no IFAC, para viabilizar a abertura das bases previstas no PDA 2021-2023 no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#), foi necessário elaborar orientações sobre o processo de abertura e cadastro das bases de dados, bem como realizar reuniões de capacitação dos servidores de todas as áreas responsáveis pelas bases de dados previstas, a fim de que os envolvidos pudessem compreender o processo de abertura de dados e aprender a utilizar o [Portal de Dados Abertos do Ifac](#).

Das 42 bases previstas, 40 foram abertas e cadastradas no [Portal de Dados Abertos do Ifac](#), bem como no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#). A não abertura e cadastro das bases “ participação em eventos internacionais pelos servidores” se justificou pela falta de padronização na coleta e descentralização das informações dentro do Ifac, uma vez que, cada unidade da instituição tem autonomia para liberar seus servidores para participarem de eventos internacionais, o que resulta em pouca comunicação entre as unidades e Diretoria de Relações Internacionais - DSRI, situação que poderá ser resolvida com a implementação de um sistema que atenda a essa necessidade. Com isso, com base nas limitações atuais na coleta de dados e à falta de confiabilidade da base de dados existentes, a unidade da DSRI encaminhou pedido solicitando a exclusão da base de dados "a participação de servidores do Instituto Federal do Acre (Ifac) em eventos internacionais". Com relação à base “percentual de preenchimento de cotas”, a unidade PROEN justificou que a não inclusão foi acarretada pelos seguintes fatores: (i) indisponibilidade de informações na plataforma oficial de dados da Rede Federal EPCT; (ii) inexistência de um fluxo processual para coleta e tratamento desta informação específica, no âmbito de todos os cursos do Ifac, bem como a restrição de instrumentos que garantam a qualidade de informações que, porventura, possam ser levantadas junto aos campi; e (iii) não há estimativa de período para que esta informação conste, de forma integral, na Plataforma Nilo Peçanha. Nesses termos, a unidade solicitou a descontinuidade da publicação dessa base de dados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o acompanhamento do 1º ano de abertura de bases de dados do Ifac, observa-se que é necessário realizar um monitoramento e suporte mais frequente junto às áreas responsáveis por cada base, a fim de garantir o cumprimento da periodicidade estabelecida no PDA do IFAC para a sua atualização.

Rio Branco/AC, 03 de agosto de 2023.

UBIRACY DA SILVA DANTAS
Autoridade de Monitoramento da LAI



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação**, em 03/08/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779657** e o código CRC **9A63B3AE**.

Referência: Processo nº 0094427.00008977/2019-20

SEI nº 0779657